



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO.
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.698, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 130.916,54** (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	LEGISLATIVO		
0101	CÂMARA MUNICIPAL		
010101	Câmara Municipal		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
01.031.0001.2001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11 (3)	Vencimentos e Vantagens Fixas		28.000,00
3.1.90.30 (5)	Material de Consumo		35.000,00
3.1.90.39 (7)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		67.916,54
	TOTAL	130.916,54	

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 130.916,54** (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO		
0101	CÂMARA MUNICIPAL		
010101	Câmara Municipal		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
01.031.0001.1002	Reforma e Ampliação		
4.4.90.51 (1)	Obras e Instalações		35.414,14
01.031.0001.1009	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52 (2)	Equipamentos e Materiais Permanentes		58.834,40
01.031.0001.2001	Manutenção da Unidade		



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO.

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

3.1.90.13 (4)	Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.90.13 (6)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.668,00
TOTAL		130.916,54

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Setembro de 2012.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal